**EDITAL PARTEC-UFC** **Nº 02/2024**

**SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES**

**PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS**

**MODALIDADE INCUBAÇÃO RESIDENTE E NÃO-RESIDENTE**

**Anexo III - Valores da Cessão de Uso e Taxa de Condomínio - INCUBAÇÃO**

**Para empreendimentos inovadores na modalidade de INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE**: o valor será fixo e mensal de **R$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser corrigido anualmente pelo INCC e previsto em contrato a ser assinado pelo(a) líder do empreendimento incubado, pelo Reitor da UFC, por diretores do Partec e pelo Presidente da Fundação ASTEF. Nessa modalidade, não será destinada sala para uso individual e exclusivo. Mediante solicitação e reserva, será disponibilizado acesso aos ambientes/espaços compartilhados, como coworkings, sala de reunião e auditório, situados no Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI), bloco 334 do campus do Pici da UFC, Fortaleza - CE. A seguir, são especificadas as quantidades máximas de utilização, em horário comercial, dos ambientes/espaços compartilhados.

|  |  |
| --- | --- |
| **Ambiente/Espaço Compartilhado**  **(CEI UFC – Campus do Pici)** | **Utilização** |
| Coworking(s) | 2 vezes na semana  (até 5 membros) |
| Sala de reunião | 1 vez ao mês |
| Auditório | 2 vezes ao ano |

**Para empreendimentos inovadores na modalidade de INCUBAÇÃO RESIDENTE:** a contrapartida financeira seguirá o quadro a seguir relacionado ao **valor de metro quadrado das salas para uso individual** e exclusivo dos empreendimentos inovadores, devendo ser corrigido anualmente pelo INCC. Os detalhes estarão previstos em contrato a ser assinado pelo(a) líder do empreendimento incubado, pelo Reitor da UFC, por diretores do Partec e pelo Presidente da Fundação ASTEF. Os valores podem ser atualizados, de acordo com análise da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da UFC. Os valores para Itapajé e Sobral, áreas/ambientes recentemente transbordadas, foram estimados com base na menor e na maior avaliação, respectivamente, para campus da UFC do interior. Ressalta-se que, de forma a estimular o empreendedorismo inovador na Universidade, os valores cobrados pelo Partec são subsidiados quando comparado a valores de mercado. As salas específicas serão alocadas para cada empreendimento mediante disponibilidade e adequabilidade de área ao projeto de INCUBAÇÃO aprovado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ambientes/Áreas Transbordadas** | **Valores de Cessão de Uso definidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da UFC por m²**  **(com base de mercado)** | **Valores da Taxa de Condomínio a ser paga pela STARTUP  (50% do valor da Cessão de Uso)** |
| Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI) (Campus do Pici) | R$ 18,73/m² | **R$ 9,37/m²** |
| GREAT (Campus do Pici) | R$ 18,73/m² | **R$ 9,37/m²** |
| LPTS (Campus do Pici) | R$ 18,73/m² | **R$ 9,37/m²** |
| Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI) (Campus do Pici) | R$ 18,73/m² | **R$ 9,37/m²** |
| Campus de Quixadá | R$ 8,61/m² | **R$ 4,31/m²** |
| Campus de Russas | R$ 11,49/m² | **R$ 5,75/m²** |
| Campus de Crateús | R$ 11,51/m² | **R$ 5,76/m²** |
| Campus de Itapajé | R$ 8,61/m² | **R$ 4,31/m²** |
| Campus de Sobral | R$ 11,51/m² | **R$ 5,76/m²** |

Na modalidade de INCUBAÇÃO RESIDENTE, além da sala individual de uso exclusivo dos membros do empreendimento inovador, será disponibilizado também, mediante solicitação e reserva, acesso aos ambientes/espaços compartilhados, como coworking, sala de reunião e auditório, situados no Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI), bloco 334 do campus do Pici da UFC, Fortaleza - CE. A seguir, são especificadas as quantidades máximas de utilização, em horário comercial, dos ambientes/espaços compartilhados.

|  |  |
| --- | --- |
| **Ambiente/Espaço Compartilhado**  **(CEI UFC – Campus do Pici)** | **Utilização** |
| Coworking(s) | 2 vezes na semana  (até 5 membros) |
| Sala de reunião | 4 vezes ao mês |
| Auditório | 4 vezes ao ano |

No caso dos campi da UFC do interior, a utilização de eventuais ambientes compartilhados deverá ser pactuada com a diretoria de cada unidade, mediante disponibilidade.